



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 188/2007.**

MENSAGEM: Nº 101 DE 2007.

LIDO EM: 29/10/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/09/2007.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 02/11/2007, DOMINGO, SOB O Nº 5.184.

Ofício de Encaminhamento no dia 30/10/2007 sob o nº 157/2007/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Nº 188 / 07

MENSAGEM Nº 101/2007

Sarandi, 24 de outubro de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, previsto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 155/2007, de 30/06/2007, para até 05 de dezembro de 2007.

Salientamos que a presente matéria visa propiciar aos contribuintes um tempo maior para que possam quitar seus débitos junto à municipalidade.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente



APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

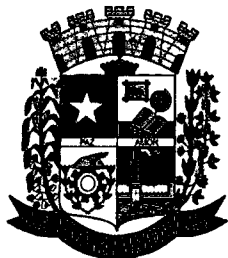
EM

25 OUT 2007

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 29 OUT 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 29, 10, 2007
POR U.N. 1 - 1.000

APROVADO EM 30, 10, 2007
POR U.N. 1 - 1.000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

188/07

SÚMULA:- Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi - REFIS MUNICIPAL, na forma que especifica.

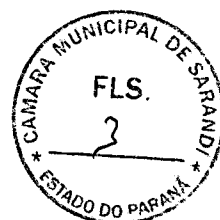
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi - REFIS MUNICIPAL, previsto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 155/2007, de 30/06/2007, fica prorrogado para até 05 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 188 / 07

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 188/2007.
Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

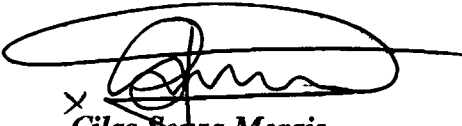


Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer do Projeto de Lei Complementar nº 188/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIŞ MUNICIPAL, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do
mês de outubro do ano de 2007.


x
Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Cleiton Darosino do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 188 / 07

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 188/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao do Projeto de Lei Complementar nº 188/2007, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

Pelas Conclusões.

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 188 / 07

243 / 07

Requerimento Nº

Apresentado em 29 / 10 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / .

Aprovado em 29 / 10 / 2007

Indeferido em / / .

Deferido em / / .

Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007**, do Projeto de Lei Complementar nº 188/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

247/07

Requerimento Nº

Apresentado em 30/10/2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 30 / 10 / 2007.

Indeferido em / /

Deferido em / /

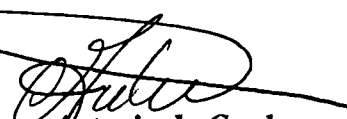
Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

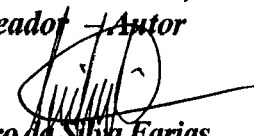
TEOR DO REQUERIMENTO

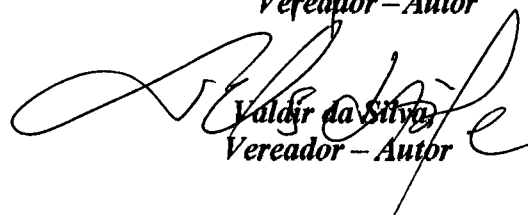
Senhor Presidente,

Os Infra-assinados Vereadores, com assentos neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 188/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – **REFIS MUNICIPAL**, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2007.


Antonio da Cunha,
Vereador - Autor


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor


Valdir da Silva,
Vereador - Autor

